



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 44 /2014

NOTIFICAÇÃO EDITAL

MÁRIO FERNANDO A. PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, tendo falhado a notificação postal registada e a notificação judicial avulsa, notifica por esta via “ABC & E – Almourol Bar Café e Eventos, Lda.”, com o NIPC 508916909, sociedade cessionária por força do contrato de cedência temporária da exploração do Restaurante/Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça celebrado em 01-01-2013, que, ao abrigo do disposto nos artigos 156º do Código do Procedimento Administrativo, 329º, nº2 e 333º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro), 18º, nº1, alínea a) do DL nº197/99, de 8 de Junho, 35º, nº1, alínea a), f) e g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e 33º, nº1, alínea qq) do mesmo diploma, delegada por deliberação de reunião de câmara de dia 25-10-2013, foi decidido por meu Despacho de 15 de Setembro de 2014:

1. A resolução sancionatória do contrato supra referido para “Cedência temporária da exploração do Restaurante/Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça”, ficando Vª Exª obrigada a fazer a entrega de imediato do estabelecimento cedido, desocupado, em perfeito estado de conservação e livre de quaisquer ónus e encargos, com os equipamentos ali existentes à data da outorga do contrato (constantes de inventário) ou outros adicionais que tenham sido fixados à estrutura pelo concessionário e não possam ser removidos sem prejuízo para o local, entregando as chaves do mesmo na Câmara Municipal de Alpiarça;
2. A perda da caução paga pela cessionária no valor de 1.500,00€ a favor do Município para pagamento dos valores mensais em dívida - no montante de 615,00€ cada renda, encontrando-se em mora para com o Município desde 8 de Janeiro de 2013, devendo actualmente a renda correspondente a 20 meses (Janeiro de 2013 a Agosto de 2014), no montante total de $[(615,00€ \times 12 = 7.380,00€) + [621,09€ \times 8 = 4.968,72€] =) 12.348,72€$ (doze mil, trezentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) - e outras indemnizações que se venham a apurar;
3. A tomada de posse do Restaurante/Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça e dos bens móveis afectos à sua exploração que têm permanecido na posse da cessionária que os deverá entregar no dia 28 de Outubro de 2014 às 15h:00m, para o que fica notificada;
4. No caso, por algum motivo, da cessionária não se fazer representar nem comparecer na data e hora supra referida, terá lugar, nos termos do artº 156º do CPA a tomada de posse administrativa do Restaurante/Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça e dos bens móveis afectos à sua exploração fundada no interesse público, para efeitos da sua salvaguarda e das condições de salubridade e segurança do edifício das Piscinas, bem como da sua reabertura ao público e exploração, e realização do auto de *perpetuam rei memoriam* por vistoria ou exame, sobre os bens afectos e respectiva entrega, a efectuar no mesmo dia 28 de Outubro de 2014 às 15h30m, no local do Restaurante/Bar, podendo a cessionária fazer-se representar, presenciar o acto e assinar o auto;

Para constar se publica o presente **EDITAL**, e outros de igual teor que vão ser afixados à porta do restaurante/bar, na sede da cessionária, bem como nos lugares de estilo da autarquia, num jornal regional e no sítio da internet da autarquia.

Paços do Município de Alpiarça, 13 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

Mário Fernando A. Pereira